**ATA DE JULGAMENTO - Envelope nº 01 - “Habilitação”**

Tomada de Preços nº 003/2019 - Processo nº 032/2019 - FED

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de imóvel próprio, localizado na Rua Piratininga, nº 51 – Brás – São Paulo/SP.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às onze horas e 30 minutos, no 5º Andar, sala 510, nesta Capital, situado na Rua Riachuelo, 115, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder a análise e julgamento da documentação constante dos envelopes nº 01 – Habilitação**,** da Tomada de Preços 003/2019, das seguintes empresas: W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (**W ANDRADE**), CNPJ nº 24.357773/0001-98, M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (**M THOMAZ**), CNPJ nº 06.226.944/0001-68, ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (**ESTETO**), CNPJ nº 52.220.894/0001-29, JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI **(JLA**), CNPJ nº 02.232.509/0001-95, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA (**HARUS**), CNPJ nº 06.165.485/0001-50, SP ENGE CONSTRUTORA LTDA (**ENGE**), CNPJ nº 06.117.336/0001-15, ANA FLÁVIA VENTURA DE OLIVEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA – ME (**ANA FLÁVIA**), CNPJ nº 17.751.964/0001-74. Assim, da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes pelo Corpo Técnico do Centro de Engenharia e pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, decidiram, em sua unanimidade **HABILITAR** as empresas W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (**W ANDRADE**), CNPJ nº 24.357773/0001-98, M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (**M THOMAZ**), CNPJ nº 06.226.944/0001-68, ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (**ESTETO**), CNPJ nº 52.220.894/0001-29, JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI **(JLA**), CNPJ nº 02.232.509/0001-95, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA (**HARUS**), CNPJ nº 06.165.485/0001-50, SP ENGE CONSTRUTORA LTDA (**ENGE**), CNPJ nº 06.117.336/0001-15, sem representantes e **INABILITAR** a empresa **ANA FLÁVIA,** por não atender ao item 4.3.2, subitens c3, c4, d2, d3 e d4, conforme análise feita pelo Centro de Engenharia, e por não atender ao disposto no artigo 31, §3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Outrossim informamos que a equipe efetuou diligência, nos termos do artigo 43, §3º da lei federal nº 8.666/93, com o fim de atestar a vigência dos instrumentos particulares de contrato de trabalho firmados entre a empresa JLA e os senhores Luiz Garcia de Morais e Valdir Mozini Lopes, certificando a vigência até 06/07/2020 com o primeiro e 03/04/2021 com o último, mediante apresentação dos documentos originais, em 05/07/2019. Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos envelopes Propostas (2) para o dia 17/07/2019 às 11:30hrs., na Rua Riachuelo, nº 115, 5º andar, sala 510.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Foi por mim, Cíntia José de Barros, matrícula nº 000.175, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

**RONALD CARAMIT GOMES**

###### Presidente

Matrícula nº 007.778

|  |  |
| --- | --- |
| **DYMARUELISE GUERRERO MORLINO** CJL - MembroMatrícula nº 2175 | **CÍNTIA JOSÉ DE BARROS**CJL – MembroMatrícula 000.175 |
|  |  |